

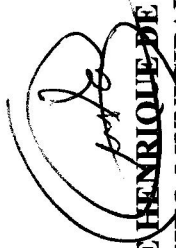
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 18 de dezembro de 1964, com alterações subsequentes.

Fica conferido o presente Certificado à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira, por ter sido declarada de utilidade pública municipal, pelo Decreto n.º 7.519, de 20 de março de 2014.

Prefeitura do Município de Barretos, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2014.

CLEBER DE MOURA DELALIBERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL